



**PORTARIA Nº 304, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Determina prorrogação de prazo de  
Sindicância e dá outras providências.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura da Sindicância GCM nº 005/2025, instaurada por meio da Portaria nº 243 de 13 de fevereiro de 2025, para apurar os fatos ocorridos em 25 de setembro de 2023, quando a GCM Janaína Paulino Lopes não compareceu para assumir seu turno de serviço, para a qual se encontrava previamente escalada no turno das 18:00 às 06:00, conforme Ofício Interno/Memorando 38.489/2023;

Considerando o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 16 de março de 2025, para a Comissão Sindicante apresentar relatório final dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 62, da Lei Complementar nº 228 de 04 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé/SP, 13 de março de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**

Prefeito

**LUIZ CARLOS FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

